

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS - SUPERVISORAS

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCAÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
		PÚBLICO GOINFRA	PRIVADO EMPRESA CONTRATADA					
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS						
PLANEJAMENTO, PROJETO E LICENCIAMENTO	1	Deficiência no planejamento das atividades da Supervisora	Atraso no início ou execução da fiscalização	[●]	●	Decorre de falhas na organização das atividades técnicas; a Contratada responde pelo planejamento e execução, enquanto a GOINFRA responde pela supervisão e validação.	<ul style="list-style-type: none"> * GOINFRA poderá exigir plano de ação corretivo detalhado da Supervisora, com prazos definidos para implementação e monitoramento das medidas. * Contratada deverá fornecer relatórios extraordinários de acompanhamento das atividades de fiscalização sempre que forem identificados atrasos ou desalinhamentos críticos. * GOINFRA poderá realizar auditoria pontual ou revisão técnica dos registros de medição para assegurar a integridade dos dados. * Contratada deverá implementar ações imediatas de realinhamento da equipe e do cronograma caso sejam identificadas falhas que comprometam etapas subsequentes da obra. * GOINFRA poderá suspender parcialmente a execução de etapas específicas da obra até que as falhas de planejamento e fiscalização sejam sanadas e formalmente aprovadas. 	
			Desalinhamento entre obra e supervisão	[●]	●	Decorre da ausência de compatibilização entre o planejamento da fiscalização e o cronograma da obra; a Contratada responde pela adequação técnica, enquanto a GOINFRA responde pela coordenação e validação.		
			Medições imprecisas	[●]	●	Decorre de planejamento inadequado das frentes e rotinas de fiscalização; a Contratada responde pela execução técnica das medições, enquanto a GOINFRA responde pela conferência.		
			Pagamentos indevidos ou glosas	●	[●]	Decorre de falhas nas medições; a GOINFRA responde pela validação e autorização do pagamento, enquanto a Contratada responde pela elaboração correta das medições.		
			Fragilização do controle contratual	●	[●]	Decorre de falhas no acompanhamento do contrato; a GOINFRA responde pelo controle institucional, enquanto a Contratada responde pelo fornecimento das informações técnicas.		
	2	Atraso na mobilização inicial da Supervisora	Execução inicial sem fiscalização adequada	[●]	●	A ausência de fiscalização decorre do atraso na mobilização da Contratada, cabendo à GOINFRA a autorização do início da obra.	<ul style="list-style-type: none"> * Notificação formal, pela GOINFRA, à Supervisora para imediata regularização da mobilização. * Aplicação, pela GOINFRA, das sanções contratuais cabíveis em caso de descumprimento dos prazos. * Designação temporária, pela GOINFRA, de equipe interna para fiscalização inicial, quando possível. * Reprogramação, pela GOINFRA, do início das medições e controles, com registro formal no processo. * Registro, pela GOINFRA, dos impactos causados pelo atraso na mobilização para fins de controle e responsabilização. 	
			Falhas nas medições iniciais	[●]	●	Decorre da ausência de fiscalização no início da obra; a Contratada responde pelas medições, enquanto a GOINFRA responde pela validação.		
			Comprometimento do controle dos quantitativos	[●]	●	Decorre de medições iniciais inconsistentes; a GOINFRA responde pelo controle institucional, enquanto a Contratada responde pela execução técnica.		
	3	Planejamento inadequado dos recursos técnicos, laboratoriais e topográficos	Falhas no controle tecnológico		●	Decorre da insuficiência de recursos técnicos pela Contratada.	<ul style="list-style-type: none"> * Notificação formal, pela GOINFRA, à Supervisora para adequação imediata dos recursos técnicos, laboratoriais e topográficos. * Reforço, pela Supervisora, das equipes ou substituição de laboratórios e equipamentos inadequados. * Suspensão, pela GOINFRA, das medições relacionadas aos serviços afetados até a regularização. * Registro, pela GOINFRA, de não conformidade e aplicação de penalidades contratuais, se cabível. * Avaliação, pela GOINFRA, da necessidade de substituição da Supervisora em caso de falha grave ou recorrente. 	
			Aceitação indevida de serviços	●	[●]	A GOINFRA responde pela aceitação formal dos serviços, enquanto a Contratada responde pelas análises técnicas.		
			Pagamentos indevidos	●	[●]	A GOINFRA responde pela autorização de pagamento, enquanto a Contratada responde pelos serviços inadequados.		
	PLANEJAMENTO, PROJETO E LICENCIAMENTO	4	Falhas no planejamento para atendimento a demandas de órgãos de controle.	Atraso no fornecimento de informações	[●]	●	Decorre de falhas na produção técnica dos dados; a Contratada responde pela elaboração, enquanto a GOINFRA responde pelo encaminhamento.	<ul style="list-style-type: none"> * Mobilização imediata, pela GOINFRA, das equipes técnicas e administrativas para atendimento às demandas em atraso. * Solicitação, pela GOINFRA, de apoio técnico da Supervisora para complementação ou correção das respostas. * Registro, pela GOINFRA, das ocorrências e impactos no processo administrativo. * Adoção, pela GOINFRA, de plano de ação corretivo para saneamento das falhas identificadas. * Comunicação, pela GOINFRA, às instâncias superiores, quando houver risco institucional relevante.
				Respostas incompletas ou inconsistentes	[●]	●	Decorre de falhas técnicas; a Contratada responde pelo conteúdo, enquanto a GOINFRA responde pela validação institucional.	
				Risco de responsabilização institucional	●	[●]	A responsabilização institucional recai sobre a GOINFRA que encaminhou a resposta validada ao órgão, sendo a Contratada responsável pela resposta técnica da fundamentação que lhe cabe.	
		5	Incompatibilidade no planejamento e na integração entre a Supervisora, Executora e a GOINFRA	Falhas de comunicação	●	[●]	Decorre da ausência ou fragilidade de fluxos formais e instâncias de alinhamento, cuja definição e coordenação são atribuições da GOINFRA.	<ul style="list-style-type: none"> * Convocação, pela GOINFRA, de reuniões extraordinárias para realinhamento das partes. * Redefinição, pela GOINFRA, dos fluxos de comunicação, responsabilidades ou instâncias decisórias. * Registro, pela GOINFRA, das falhas de integração e de seus impactos no processo administrativo. * Orientação formal, pela GOINFRA, às partes quanto aos procedimentos a serem observados. * Adoção, pela GOINFRA, de medidas administrativas adicionais para evitar reincidências.
Retrabalho				●	[●]	Decorre de falhas de alinhamento institucional e de definição de fluxos, atribuídas à GOINFRA, cabendo à Contratada a execução das atividades demandadas.		
Atraso na tomada de decisões				●	[●]	A tomada de decisões é atribuição da GOINFRA, sendo a Contratada responsável por fornecer o suporte técnico necessário.		

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO			ALOCAÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
			PÚBLICO	PRIVADO				
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	EMPRESA CONTRATADA				
RISCOS DE EXECUÇÃO	6	Indisponibilidade ou inadequação de recursos materiais e operacionais necessários às atividades de suporte da Supervisora.	Prejuízo à qualidade do suporte		•	A Contratada responde pela disponibilização dos meios técnicos.		
			Atraso na execução das atividades de suporte		•	A Contratada responde pela estrutura operacional.	* Exigência contratual de que a Supervisora disponha, desde o início da execução, de todos os equipamentos técnicos necessários (topografia, laboratório, informática, veículos, etc.).	* Notificação formal à Supervisora para disponibilização ou substituição imediata dos equipamentos inadequados ou indisponíveis.
			Necessidade de contratação ou locação emergencial		•	A Contratada responde pela falha inicial.	* Apresentação, pela Supervisora, de inventário atualizado dos equipamentos, com comprovação de calibração, manutenção e adequação técnica.	* Suspensão parcial das atividades de fiscalização que dependam diretamente dos equipamentos ausentes ou inadequados.
			Descumprimento de exigências contratuais		•	A Contratada responde pelo cumprimento do contrato.	* Verificação periódica, pela GOINFRA, da disponibilidade e do funcionamento dos equipamentos utilizados na fiscalização. * Previsão contratual de substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas, defeitos ou inadequação técnica. * Planejamento prévio das atividades de campo, compatibilizando a demanda com a capacidade operacional disponível.	* Aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto, em caso de descumprimento das obrigações. * Exigência de locação emergencial de equipamentos, às expensas da Supervisora, para não comprometer a continuidade da fiscalização.
	7	Falhas ou atrasos na elaboração e entrega dos documentos, registros e produtos técnicos obrigatórios da Supervisora.	Prejuízo à rastreabilidade e à comprovação da execução dos serviços		•	A Contratada responde pela elaboração, atualização e entrega tempestiva dos documentos técnicos	*Exigência de que a Contratada apresente procedimentos padronizados para o preenchimento e atualização do Diário de Obras, cabendo à GOINFRA sua verificação e conferência periódicas.	* Notificação, pela GOINFRA, solicitando correções imediatas em caso de inadequações ou inconformidades.
			Comprometimento da segurança técnica e da responsabilidade profissional		•	A Contratada responde pela elaboração, atualização e entrega tempestiva dos documentos técnicos	*A Contratada deve assegurar que o diário da obra guarde aderência com outros documentos e relatórios de execução da obra, como cronogramas e relatórios de progresso, para garantia da consistência das informações.	* Caso a falha seja recorrente, solicitação de substituição do colaborador responsável pelo preenchimento e/ou conferência das documentações/produtos.
			Atrasos na aprovação de medições e pagamentos, e/ou suspensão dos pagamentos		•	A Contratada responde pela elaboração, atualização e entrega tempestiva dos documentos técnicos	*Previsão, nos instrumentos norteadores da contratação, de relatórios que incluam registros, análises, atualizações e consolidações da evolução da execução física das obras, detalhando os serviços concluídos, os recursos empregados e o cumprimento do cronograma estabelecido. *Fiscalização, pela GOINFRA, do preenchimento dos documentos técnicos e análise dos relatórios elaborados pela Contratada. *Elaboração e implantação, pela GOINFRA, de checklists específicos para acompanhamento da emissão e atualização de documentos como ARTs, relatórios de controle tecnológico e outros registros necessários ao monitoramento da execução dos serviços.	*Caso o erro comprometa o andamento dos serviços ou a análise de seu progresso, a Contratada deverá implementar ações corretivas, incluindo a regularização do preenchimento das documentações obrigatórias. * Em situações críticas, nas quais a ausência de documentos possa comprometer a segurança ou a qualidade dos serviços, a GOINFRA poderá suspender temporariamente os serviços não prioritários, até sua devida regularização.
	8	Alterações nas especificações de serviços sem a devida formalização, comunicação ou análise técnica.	Execução de serviços fora do escopo aprovado		•	A execução fora do escopo decorre de atuação da Supervisora sem aprovação formal da GOINFRA, que detém a competência de autorizar alterações.	*Definição expressa, no contrato e no plano de trabalho, de que a Supervisora não possui competência para aprovar, autorizar ou validar alterações de especificações ou de escopo.	*Suspensão imediata, pela GOINFRA, da execução dos serviços alterados sem aprovação formal, até a devida regularização.
			Insegurança jurídica e contratual		•	A insegurança resulta de alteração realizada/validada pela Supervisora sem formalização	*Estabelecimento, pela GOINFRA, de fluxo formal e obrigatório para análise, comunicação e aprovação de qualquer alteração de serviços, com indicação clara das instâncias decisórias. *Obrigatoriedade de registro, pela Supervisora, de todas as ocorrências de campo que indiquem necessidade de alteração de especificações, com análise técnica prévia e encaminhamento formal à GOINFRA. *Capacitação da equipe da Supervisora quanto aos limites de sua atuação, responsabilidades contratuais e consequências da extrapolação de competências.	*Determinação, pela GOINFRA, para que a Supervisora elabore relatório técnico circunstanciado sobre as alterações realizadas ou validadas indevidamente, com identificação de responsáveis e impactos.
			Dificuldades na medição e pagamento	[•]	•	As dificuldades decorrem de bases técnicas inconsistentes geradas pela Supervisora, cabendo à GOINFRA a validação e o processamento dos pagamentos.	*Vinculação da validação de medições e registros técnicos à comprovação de que os serviços executados estão aderentes às especificações formalmente aprovadas.	*Avaliação, pela GOINFRA, da necessidade de formalização contratual (termo aditivo ou ajuste técnico) ou de recomposição das condições originalmente pactuadas.
			Questionamentos por órgãos de controle	•	[•]	O questionamento recai institucionalmente sobre a GOINFRA, mas é provocado por alteração realizada/validada pela Supervisora sem o devido rito de aprovação.	*Fiscalização periódica, pela GOINFRA, das orientações técnicas emitidas pela Supervisora à Executora, para verificar aderência ao escopo contratado.	*Aplicação de penalidades contratuais à Supervisora, conforme previsto, em caso de extrapolação de competências ou descumprimento das obrigações contratuais. *Registro formal da não conformidade no processo administrativo, com definição de plano de ação corretivo e medidas para evitar reincidência. *Avaliação de substituição da equipe técnica responsável ou rescisão contratual, nos casos de falha grave ou recorrente.

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
		PÚBLICO	PRIVADO					
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	EMPRESA CONTRATADA				
RISCOS DE EXECUÇÃO	9	Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior que impactem a execução dos serviços de supervisão.	Interrupção temporária das atividades de fiscalização	•	A reprogramação de prazos é de competência da GOINFRA	*Previsão contratual de cláusulas específicas para tratamento de eventos de caso fortuito e força maior, incluindo critérios para reconhecimento, comunicação, reprogramação de prazos e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.	*Comunicação imediata, pela Supervisora, à GOINFRA sobre a ocorrência do evento, com registro formal no processo.	
		Necessidade de reprogramação de prazos	•	A GOINFRA responde por eventuais reequilíbrios decorrentes de eventos reconhecidos	*Definição, pela GOINFRA, de procedimentos formais para comunicação, registro e análise de eventos excepcionais que possam impactar a execução dos serviços de supervisão.	*Avaliação, pela GOINFRA, da necessidade de suspensão, reprogramação ou adequação das atividades de fiscalização.		
		Aumento de custos indiretos	•	A GOINFRA responde por eventuais reequilíbrios decorrentes de eventos reconhecidos	*Estabelecimento de diretrizes gerais para reprogramação das atividades de fiscalização em situações excepcionais, preservando a segurança das equipes e a continuidade mínima dos serviços essenciais.	*Adoção, pela GOINFRA, de medidas excepcionais para preservação da segurança das equipes e dos serviços.		
		Redução da produtividade da supervisora	•	A redução da produtividade decorre de restrições impostas por evento de força maior	*Monitoramento, pela Supervisora, de condições externas relevantes que possam afetar a execução dos serviços, com comunicação tempestiva à GOINFRA.	*Formalização, pela GOINFRA, das decisões adotadas, com orientações à Supervisora.		
	10	Não identificação ou comunicação intempestiva de passivos ambientais.	Aplicação de sanções ambientais		•	Decorre de falha da Supervisora na identificação ou comunicação tempestiva do passivo ambiental.	*A Supervisora deve manter equipe técnica habilitada para identificação, registro e comunicação tempestiva de passivos ambientais.	*A Supervisora deve comunicar imediatamente à GOINFRA a identificação de passivo ambiental, com registro formal no processo.
			Paralisação das obras	[•]	•	Decorre de determinações ambientais motivadas pela não identificação ou comunicação tempestiva do passivo pela Supervisora, recaído institucionalmente sobre a GOINFRA.	*A Supervisora deve adotar procedimentos padronizados para identificação, registro e comunicação de passivos ambientais à GOINFRA.	*A GOINFRA deve avaliar a necessidade de suspensão temporária das atividades impactantes.
	11	Falhas no cumprimento do escopo técnico de verificações, ensaios, aferições e controles previstos contratualmente.	Comprometimento da confiabilidade técnica das informações de supervisão		•	A Supervisora é responsável pela execução das verificações, ensaios e aferições.	*A Supervisora deve realizar vistorias periódicas, com registros formais das condições observadas.	*A Supervisora deve elaborar relatório técnico ambiental com proposta de mitigação ou remediação.
			Tomada de decisão administrativa com base técnica inadequada	[•]	•	A decisão administrativa é da GOINFRA, porém a falha decorre da base técnica incompleta ou inadequada fornecida pela Supervisora.	*A GOINFRA deve fiscalizar o cumprimento, pela Supervisora, das obrigações ambientais previstas em contrato.	*A GOINFRA deve registrar a não conformidade e avaliar a aplicação de penalidades contratuais, quando cabível.
			Necessidade de retrabalho técnico e administrativo		•	O retrabalho decorre da correção de verificações, ensaios ou aferições executadas de forma inadequada pela Supervisora, exigindo reapresentação das informações.	*A GOINFRA deve definir e manter fluxos formais para recebimento, análise e encaminhamento das comunicações ambientais.	*A GOINFRA deve avaliar a necessidade de reforço ou substituição da equipe ambiental da Supervisora em caso de falha grave ou reincidente.
			Atrasos na validação de medições e nos fluxos de pagamento	•	[•]	A validação de medições e pagamentos é atribuição da GOINFRA, sendo impactada por falhas técnicas da Supervisora no cumprimento do escopo de controles e aferições.		
	12	Divergência entre ensaios da Supervisora e contraprovas da GOINFRA.	Necessidade de apuração técnica dos resultados dos ensaios	•	•	A apuração decorre da divergência entre resultados obtidos por metodologias distintas, exigindo atuação conjunta das partes.	*A Supervisora deve planejar e executar integralmente o escopo de verificações, ensaios, aferições e controles técnicos previstos em contrato.	*A GOINFRA deve suspender a validação das medições ou decisões administrativas fundamentadas em informações técnicas inconsistentes.
			Retrabalho técnico para validação dos serviços executados		•	A repetição ou complementação de ensaios é executada pela Supervisora, como parte de suas atribuições técnicas, para esclarecer divergências identificadas no controle.	*A Supervisora deve adotar procedimentos padronizados e critérios técnicos claros para execução e registro das verificações e aferições.	*A Supervisora deve reapresentar as verificações, ensaios ou aferições em desacordo, com as devidas correções técnicas.
Atraso na validação das medições e nos fluxos de pagamento			•		A validação de medições e pagamentos é atribuição institucional da GOINFRA, sendo temporariamente impactada pela necessidade de apuração técnica das divergências.	*A Supervisora deve realizar controle interno de qualidade das informações técnicas antes do envio à GOINFRA.	*A GOINFRA deve registrar formalmente a não conformidade e definir plano de ação corretivo.	

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO			ALOCÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
			PÚBLICO GOINFRA	PRIVADO EMPRESA CONTRATADA				
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS						
RISCOS DE EXCLUSÃO	13	A não transferência dos direitos autorais dos produtos técnicos elaborados pela Supervisora à GOINFRA	Impossibilidade de uso, reprodução ou modificação dos produtos técnicos pela GOINFRA	[●]	●	A limitação decorre da omissão da Supervisora em formalizar a cessão, ainda que o impacto prático recaia sobre a GOINFRA.	*A Supervisora deve formalizar a cessão total e definitiva dos direitos autorais à GOINFRA sobre todos os produtos técnicos elaborados, conforme previsto contratualmente. *A GOINFRA deve prever, no contrato e no Termo de Referência, cláusula expressa de cessão de direitos autorais, abrangendo uso, reprodução e modificação dos produtos. *A Supervisora deve apresentar, juntamente com cada produto técnico entregue, declaração formal de cessão dos direitos autorais.	*A GOINFRA deve notificar formalmente a Supervisora para regularização imediata da cessão dos direitos autorais, em caso de omissão ou inconformidade. *A GOINFRA deve suspender a aprovação dos produtos técnicos e a liberação de pagamentos até a regularização da cessão.
			Risco de litígios e questionamentos jurídicos	●	[●]	Os litígios recaem institucionalmente sobre a GOINFRA, mas têm origem no descumprimento, pela Supervisora, da obrigação de cessão dos direitos autorais.	*A GOINFRA deve registrar a não conformidade no processo administrativo, com análise técnico-jurídica dos impactos. *A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais à Supervisora, quando caracterizado o descumprimento da obrigação de cessão.	*A GOINFRA deve adotar medidas administrativas ou judiciais necessárias para assegurar a titularidade dos direitos autorais, quando cabível.
			Comprometimento da continuidade administrativa e técnica dos empreendimentos	[●]	●	A continuidade administrativa e técnica é responsabilidade institucional da GOINFRA, sendo impactada pela indisponibilidade jurídica dos produtos técnicos.	*A GOINFRA deve condicionar a aceitação final dos produtos técnicos à comprovação documental da cessão dos direitos autorais. *A GOINFRA deve fiscalizar a regularidade jurídica da cessão dos direitos autorais apresentada pela Supervisora.	*A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais à Supervisora, quando caracterizado o descumprimento da obrigação de cessão. *A GOINFRA deve adotar medidas administrativas ou judiciais necessárias para assegurar a titularidade dos direitos autorais, quando cabível.
	14	Comprometimento da independência e da profundidade técnica da atuação da Supervisora.	Fragilização da credibilidade técnica da supervisão		●	A credibilidade técnica depende diretamente da postura independente e da profundidade das análises realizadas pela Supervisora.	*A Supervisora deve atuar de forma técnica, independente e imparcial em relação à Executora, observando estritamente o escopo contratual. *A Supervisora deve assegurar que os pareceres, relatórios e registros técnicos sejam fundamentados em critérios técnicos, normas e evidências verificáveis.	*A GOINFRA deve determinar a revisão técnica dos produtos da Supervisora quando identificados indícios de atuação não independente ou superficial.
			Tomada de decisões administrativas com base técnica insuficiente		●	As decisões da GOINFRA ficam comprometidas quando a supervisora não fornece análises técnicas independentes e consistentes.	*A Supervisora deve reapresentar análises técnicas, relatórios ou pareceres com aprofundamento e fundamentação adequados.	*A Supervisora deve reapresentar análises técnicas, relatórios ou pareceres com aprofundamento e fundamentação adequados.
			Risco de validação de serviços em desconformidade com o contrato ou normas técnicas	●	[●]	A validação é ato institucional da GOINFRA, mas pode ser indevidamente influenciada por atuação técnica superficial ou não independente da Supervisora.	*A GOINFRA deve vedar, contratualmente, qualquer forma de subordinação técnica da Supervisora à Executora. *A GOINFRA deve fiscalizar a qualidade, profundidade e independência das análises técnicas produzidas pela Supervisora.	*A GOINFRA deve registrar formalmente a não conformidade no processo administrativo.
			Questionamentos por órgãos de controle e auditorias	●	[●]	Os questionamentos recaem institucionalmente sobre a GOINFRA, mas decorrem de fragilidades técnicas na atuação da Supervisora.	*A GOINFRA deve exigir transparência na rastreabilidade das evidências que embasam as conclusões técnicas da Supervisora.	*A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais à Supervisora, quando caracterizado comprometimento da independência técnica. *A GOINFRA deve avaliar a substituição da equipe técnica responsável ou a rescisão contratual em caso de reincidência ou gravidade.
	15	Falha na rastreabilidade das evidências	Comprometimento da comprovação técnica das atividades de supervisão		●	A produção, organização e guarda das evidências técnicas são atribuições diretas da Supervisora.		
			Fragilização da tomada de decisões administrativas	[●]	●	As decisões são da GOINFRA, mas ficam fragilizadas pela ausência de evidências técnicas rastreáveis fornecidas pela Supervisora.	*A Supervisora deve manter sistema padronizado de registro, organização e armazenamento das evidências técnicas de fiscalização. *A Supervisora deve garantir que fotos, relatórios, medições e registros contenham identificação, data, local e vínculo com o serviço fiscalizado.	*A GOINFRA deve notificar a Supervisora para recomposição, organização ou reapresentação das evidências técnicas.
			Dificuldade de resposta a questionamentos de órgãos de controle	[●]	●	Os questionamentos recaem institucionalmente sobre a GOINFRA, mas decorrem da falha da Supervisora em manter evidências adequadamente rastreáveis.	*A Supervisora deve assegurar a rastreabilidade entre evidências de campo, relatórios técnicos e medições apresentadas. *A GOINFRA deve definir requisitos mínimos de rastreabilidade e evidência para aceitação dos produtos da Supervisora. *A GOINFRA deve fiscalizar periodicamente a organização e a rastreabilidade das evidências apresentadas.	*A Supervisora deve complementar ou refazer registros técnicos que não atendam aos requisitos de rastreabilidade. *A GOINFRA deve suspender a validação de medições ou decisões administrativas até a regularização das evidências. *A GOINFRA deve registrar formalmente a não conformidade no processo administrativo.
			Necessidade de retrabalho técnico e administrativo		●	O retrabalho decorre da necessidade de recomposição ou reapresentação de evidências técnicas não adequadamente registradas pela Supervisora.		*A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais ou determinar a substituição da equipe responsável em caso de reincidência.
	16	Omissão na recomendação de medidas corretivas, mesmo com não conformidades detectadas	Manutenção de não conformidades ao longo da execução da obra		●	A identificação e recomendação de medidas corretivas decorrem diretamente da atuação técnica da Supervisora.		
Agravamento de falhas técnicas e aumento do risco de retrabalho				●	A omissão da Supervisora na recomendação de correções permite a continuidade de falhas técnicas, ampliando seus efeitos.	*A Supervisora deve registrar formalmente todas as não conformidades identificadas durante a fiscalização. *A Supervisora deve emitir recomendações técnicas claras e fundamentadas para correção das não conformidades detectadas. *A Supervisora deve acompanhar a implementação das medidas corretivas recomendadas, com registros atualizados.	*A GOINFRA deve determinar a emissão imediata, pela Supervisora, de recomendações corretivas não formalizadas. *A Supervisora deve reapresentar análises técnicas e propostas de correção para as não conformidades não tratadas.	
Tomada de decisões administrativas sem adoção de medidas corretivas adequadas				●	As decisões da GOINFRA ficam prejudicadas quando a Supervisora deixa de recomendar tecnicamente as medidas corretivas necessárias.	*A Supervisora deve definir procedimentos e prazos para análise e deliberação sobre as recomendações corretivas apresentadas. *A GOINFRA deve fiscalizar a atuação da Supervisora quanto à tempestividade e consistência das recomendações emitidas.	*A GOINFRA deve registrar a não conformidade no processo administrativo e definir plano de ação corretivo. *A GOINFRA deve suspender a validação de medições relacionadas aos serviços afetados até a adoção das correções.	
Risco de responsabilização institucional e questionamentos por órgãos de controle			[●]	●	Os questionamentos recaem sobre a GOINFRA, mas decorrem da omissão técnica da Supervisora diante de não conformidades identificadas.		*A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais à Supervisora em caso de omissão reiterada ou falha grave.	

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
		PÚBLICO	PRIVADO					
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	EMPRESA CONTRATADA				
RISCOS DE EXECUÇÃO	17	Insuficiência, inadequação ou instabilidade da equipe técnica-chave da Supervisora.	Redução da qualidade técnica da fiscalização e das análises emitidas		•	A qualidade da fiscalização depende diretamente da qualificação, suficiência e estabilidade da equipe técnica indicada pela Supervisora.	*A Supervisora deve manter equipe técnica-chave compatível com o escopo, complexidade e riscos do contrato, conforme previsto na proposta e no contrato. *A Supervisora deve manter equipe técnica-chave compatível com o escopo, complexidade e riscos do contrato, conforme previsto na proposta e no contrato. *A Supervisora deve manter equipe técnica-chave compatível com o escopo, complexidade e riscos do contrato, conforme previsto na proposta e no contrato.	*A GOINFRA deve notificar formalmente a Supervisora para recomposição ou regularização da equipe técnica-chave. *A Supervisora deve apresentar plano de recomposição da equipe, com cronograma e indicação de profissionais substitutos qualificados. *A GOINFRA deve suspender a validação de produtos técnicos enquanto persistir a insuficiência ou inadequação da equipe. *A GOINFRA deve registrar a não conformidade no processo administrativo e avaliar a aplicação de penalidades contratuais. *A GOINFRA deve avaliar a substituição da equipe técnica responsável ou a rescisão contratual em caso de reincidência ou falha grave.
			Descontinuidade das atividades de fiscalização e perda de conhecimento acumulado		•	A substituição frequente ou inadequada de profissionais compromete a continuidade técnica e a retenção do conhecimento pela Supervisora.	*A Supervisora deve apresentar plano de recomposição da equipe, com cronograma e indicação de profissionais substitutos qualificados. *A GOINFRA deve suspender a validação de produtos técnicos enquanto persistir a insuficiência ou inadequação da equipe. *A GOINFRA deve registrar a não conformidade no processo administrativo e avaliar a aplicação de penalidades contratuais. *A GOINFRA deve avaliar a substituição da equipe técnica responsável ou a rescisão contratual em caso de reincidência ou falha grave.	
			Fragilização da tomada de decisões administrativas por falta de suporte técnico adequado	[●]	•	As decisões são da GOINFRA, mas ficam prejudicadas quando a Supervisora não dispõe de equipe técnica capaz de fornecer suporte qualificado.	*A GOINFRA deve fiscalizar a composição, qualificação e permanência da equipe técnica-chave indicada pela Supervisora. *A GOINFRA deve exigir registros atualizados da equipe técnica responsável, com atribuições e responsabilidades claramente definidas.	
			Atrasos na entrega de produtos técnicos e no cumprimento de prazos contratuais		•	A insuficiência ou instabilidade da equipe impacta diretamente a capacidade da Supervisora de cumprir prazos e entregas previstas.		
	18	Fragilidade na gestão e preservação da memória técnica do contrato	Perda de histórico técnico das decisões e registros do contrato	[●]	•	A Supervisora é responsável pela produção e organização dos registros técnicos, enquanto a GOINFRA responde pela guarda institucional do processo.	*A Supervisora deve manter sistema organizado de registro, consolidação e atualização da memória técnica do contrato. *A Supervisora deve assegurar a rastreabilidade entre decisões técnicas, relatórios, registros de campo e medições. *A Supervisora deve garantir a formalização e arquivamento de todas as orientações, análises e recomendações técnicas emitidas.	*A GOINFRA deve determinar a reorganização e consolidação dos registros técnicos, quando identificadas falhas na memória do contrato. *A Supervisora deve elaborar relatório consolidado com reconstrução do histórico técnico, quando necessário. *A GOINFRA deve suspender a validação de decisões ou medições que não possuam suporte documental adequado. *A GOINFRA deve registrar formalmente a não conformidade e definir plano de ação corretivo. *A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais ou exigir substituição de equipe em caso de falha reiterada.
			Dificuldade na continuidade das atividades de fiscalização em caso de substituição de equipe		•	A manutenção da memória técnica operacional é atribuição da Supervisora, que deve garantir a transferência adequada de informações entre profissionais.	*A Supervisora deve garantir a formalização e arquivamento de todas as orientações, análises e recomendações técnicas emitidas. *A Supervisora deve prever mecanismos de transferência estruturada de conhecimento em caso de substituição de profissionais. *A GOINFRA deve fiscalizar periodicamente a organização e consolidação da memória técnica apresentada pela Supervisora.	
			Fragilização da fundamentação técnica de decisões administrativas	[●]	•	As decisões são da GOINFRA, mas sua fundamentação depende da adequada consolidação e preservação das informações técnicas pela Supervisora.		
			Risco de questionamentos por órgãos de controle pela ausência de documentação histórica	[●]	•	Os questionamentos recaem institucionalmente sobre a GOINFRA, mas podem decorrer da falha da Supervisora na organização e consolidação da memória técnica		
	19	Atuação fora do escopo contratual ou extrapolação de competências	Prática de atos sem competência formal ou autorização da GOINFRA		•	A extrapolação de competências decorre de atuação indevida da Supervisora além dos limites contratuais estabelecidos.	*A Supervisora deve atuar estritamente dentro dos limites e atribuições definidos no contrato e no plano de trabalho. *A GOINFRA deve definir claramente, em contrato e em orientações formais, as competências da Supervisora e os limites de sua atuação. *A Supervisora deve submeter à GOINFRA qualquer demanda que envolva decisão, autorização ou alteração de escopo. *A GOINFRA deve fiscalizar as orientações técnicas emitidas pela Supervisora à Executora. *A GOINFRA deve promover alinhamentos periódicos para reforçar os limites institucionais de atuação.	*A GOINFRA deve determinar a imediata cessação de atos praticados fora do escopo contratual. *A Supervisora deve apresentar justificativa formal e relatório técnico sobre os atos praticados. *A GOINFRA deve registrar a ocorrência no processo administrativo e avaliar a validade dos atos praticados. *A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais quando caracterizada extrapolação de competências. *A GOINFRA deve avaliar a substituição da equipe responsável ou a rescisão contratual em caso de reincidência ou gravidade.
			Nulidade ou questionamento de atos praticados com base em orientações indevidas	[●]	•	A nulidade ou questionamento recai institucionalmente sobre a GOINFRA, ainda que decorra de atuação indevida da Supervisora.		
			Conflitos institucionais entre Supervisora, Executora e GOINFRA	[●]	•	Os conflitos decorrem da atuação da Supervisora fora dos limites contratuais, interferindo nas competências da GOINFRA ou da Executora.		
			Risco de responsabilização administrativa ou judicial	[●]	•	A responsabilização institucional recai sobre a GOINFRA, mas pode ter origem na extrapolação de competências pela Supervisora.		
20	Dependência excessiva de informações fornecidas pelas Executoras	Redução da independência técnica da supervisão		•	A independência técnica depende da verificação própria das informações pela Supervisora, não apenas da utilização de dados fornecidos pela Executora.	*A Supervisora deve realizar verificações independentes das informações, medições e registros apresentados pela Executora. *A Supervisora deve manter registros próprios de campo que permitam confrontar os dados fornecidos pela Executora. *A Supervisora deve adotar procedimentos formais de conferência e validação técnica antes de encaminhar informações à GOINFRA. *A GOINFRA deve exigir evidências de verificação independente nos relatórios e medições apresentados pela Supervisora. *A GOINFRA deve fiscalizar a consistência entre registros da Supervisora e informações apresentadas pela Executora.	*A GOINFRA deve determinar a realização de verificação técnica complementar quando identificada dependência excessiva de informações da Executora. *A Supervisora deve reapresentar análises técnicas com base em verificação independente devidamente documentada. *A GOINFRA deve suspender a validação de medições ou decisões fundamentadas exclusivamente em informações não verificadas. *A GOINFRA deve registrar formalmente a não conformidade no processo administrativo. *A GOINFRA deve aplicar penalidades contratuais ou exigir substituição da equipe responsável, em caso de reincidência.	
		Aceitação ou validação de informações sem verificação adequada		•	A validação técnica inicial é realizada pela Supervisora, que deve conferir e verificar os dados apresentados pela Executora antes de subsidiar decisões da GOINFRA.			
		Fragilização da fundamentação técnica de decisões administrativas	[●]	•	As decisões são da GOINFRA, mas sua fundamentação técnica pode ser comprometida quando a Supervisora não realiza verificação independente das informações recebidas.			
		Risco de questionamentos por órgãos de controle quanto à qualidade da supervisão	[●]	•	Os questionamentos recaem institucionalmente sobre a GOINFRA, mas decorrem da fragilidade na verificação independente das informações técnicas pela Supervisora.			

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO			ALOCÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
			PÚBLICO	PRIVADO				
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	EMPRESA CONTRATADA				
RISCOS FINANCEIROS	21	Atraso ou inadimplência nos pagamentos por indisponibilidade de recursos	*Atrasos na execução da obra por falta/atraso no pagamento à Contratada	•		Decorre da indisponibilidade orçamentária ou financeira da Administração, que compromete o fluxo regular de pagamentos e impacta diretamente a capacidade da contratada de manter a execução conforme o cronograma pactuado.	* Emissão de Ordem de Serviço, pela GOINFRA, para início da execução do objeto, somente com a garantia da disponibilidade do recurso financeiro. * Previsão contratual de cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. * Garantia de que a Contratada e o Fiscal Técnico elaborem as medições segundo os critérios e a periodicidade estabelecida em contrato, adotando as normativas internas da GOINFRA, de forma a assegurar a celeridade do processo e o cumprimento dos prazos de instrução processual e de efetivação do pagamento. * Cumprimento, pela Contratada, do disposto no Edital, no Contrato e em seus anexos, bem como nas normativas internas da GOINFRA, quanto aos prazos e critérios de apresentação da documentação necessária à instrução e comprovação da medição. * Execução do objeto, pela Contratada, com base no cronograma físico-financeiro e no eventograma, mantendo os registros fidedignos necessários de sua comprovação (diários de obra, resultados de controle tecnológico, relatórios de execução etc.).	*O Gestor do Contrato deverá verificar internamente os motivos para a inadimplência e atuar para a resolução diligente visando a manutenção do contrato. *Suspensão ou redução do ritmo de execução dos serviços, pela Contratada, quando caracterizado atraso relevante de pagamento, nos termos contratuais e legais. *Solicitação, pela Contratada, da extinção do contrato, nos casos previstos no §2º do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021. *Registro formal, pela Contratada, das paralisações e dos impactos causados pelos atrasos de pagamento. *Elaboração, pela Contratada, de plano emergencial para orientar a retomada da obra após a regularização do pagamento. *Possibilidade de pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou de extinção contratual, pela Contratada, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021. *O Gestor do Contrato deve registrar/formalizar no processo todos os fatos ocorridos durante a gestão do contrato.
			*Paralisação total da obra por inviabilidade financeira	•		A paralisação resulta da ausência de recursos para honrar as obrigações contratuais, situação que foge ao controle da contratada e decorre da gestão financeira e orçamentária da Administração.		
			*Reclamações administrativas ou judiciais da Contratada	•		As medidas administrativas ou judiciais decorrem do descumprimento da obrigação de pagamento pela Administração, sendo consequência direta da inadimplência institucional.		
			*Comprometimento da entrega da obra, de metas institucionais e das políticas públicas associadas	•		Relaciona-se à incapacidade da Administração de assegurar a continuidade financeira do contrato, impactando políticas públicas e metas institucionais sob sua responsabilidade.		
	22	Insuficiência de liquidez financeira, declaração de falência ou recuperação judicial da contratada	* Realização de nova contratação e consequente atraso na entrega do objeto	•		A consequência decorre da necessidade de decisão administrativa para recompor a execução do contrato, o que é atribuição exclusiva da GOINFRA.		*Identificação, pela GOINFRA, de indícios de incapacidade econômico-financeira da Contratada, com abertura e encaminhamento de notificação formal, assegurado o contraditório. *Comunicação formal, pela Contratada, à GOINFRA, em caso de decretação de recuperação judicial, falência ou situação que comprometa a continuidade da execução contratual. *Acionamento das garantias contratuais (caução, fiança, seguro-garantia), quando cabível, para cobertura de prejuízos, manutenção do canteiro e preservação dos serviços executados. *Faculdade da GOINFRA, nos termos dos arts. 90 e 124 da Lei nº 14.133/2021, de convocar os licitantes remanescentes, ou promover nova licitação, ou adotar medida emergencial para assegurar a continuidade do objeto. *Negociação, pela GOINFRA, com a Contratada, para uma transição organizada, evitando o abandono do canteiro. *Registro formal, pelo Gestor do Contrato, de todos os fatos ocorridos durante a gestão contratual, para fins de controle, responsabilização e defesa institucional. *Adoção de medidas administrativas e jurídicas, pela GOINFRA, visando evitar a deterioração dos serviços executados, resguardar o erário e viabilizar a retomada da obra.
			*Paralisação total ou parcial da obra por incapacidade de manter equipe, fornecedores e materiais	[•]	•	A paralisação resulta diretamente da incapacidade financeira da empresa em manter sua estrutura operacional.	* Exigência, pela GOINFRA, na fase de habilitação, de comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante, bem como da regularidade fiscal, trabalhista e histórico de litígios relevantes, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. * Inclusão, pela GOINFRA, de cláusulas contratuais específicas prevendo penalidades, rescisão contratual e responsabilização da Contratada por perdas e danos, em caso de insolvência, recuperação judicial ou falência superveniente. * Previsão contratual de garantias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o porte e o risco do contrato, visando mitigar impactos decorrentes de eventual incapacidade financeira da Contratada. * Fiscalização contínua, pela GOINFRA, da regularidade econômico-financeira da Contratada durante a execução contratual, inclusive quanto à manutenção de equipe mínima, fornecedores e capacidade operacional.	
			* Custos de manutenção e vigilância do canteiro de obras, em caso de paralisação e/ou rescisão contratual	•	[•]	Embora a paralisação decorra de falha da Contratada, a necessidade de manutenção e vigilância do canteiro decorre da responsabilidade da GOINFRA pela preservação do patrimônio público.	* Estruturação do cronograma físico-financeiro, em contratos por preço unitário, com medições vinculadas à efetiva execução dos serviços, evitando antecipações de pagamento e reduzindo exposição da Administração a riscos financeiros.	
			* Judicialização, impedindo a retomada do objeto, ou atrasando nova contratação	•	[•]	A judicialização decorre da situação econômico-financeira da Contratada, cujos efeitos recaem sobre a GOINFRA ao impedir ou retardar a adoção de medidas para continuidade do objeto.		
			* Possível perda/decrepitude dos serviços executados	•		A perda ou depreciação afeta serviços já incorporados ao patrimônio público, cuja preservação passa a ser responsabilidade da GOINFRA.		
	23	Atraso ou inconformidade na apresentação da documentação necessária para instrução da medição	*Notificação à Contratada para saneamento das inconformidades	[•]	•	Resulta da apresentação incompleta ou incorreta da documentação exigida, obrigação formal da contratada para fins de medição e pagamento.	* Cumprimento, pela Contratada, do disposto no Edital, no Contrato e em seus anexos, bem como nas normativas internas da GOINFRA, quanto aos prazos e critérios de apresentação da documentação necessária à instrução e comprovação da medição. * Execução do objeto, pela Contratada, com base no cronograma físico-financeiro, mantendo os registros fidedignos necessários de sua comprovação (diários de obra, resultados de controle tecnológico, relatórios de execução etc.). * Acompanhamento contínuo, pelo Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, com apoio da Supervisora, do cumprimento dos prazos de entrega das medições, com emissão de alertas para documentação pendente ou incomforme.	*Notificação formal, pela GOINFRA, sobre inconformidades detectadas na documentação de medição ou sobre a ausência de encaminhamento. *Arbitramento, pela GOINFRA, de prazo para o saneamento ou a complementação documental pela Contratada. *O Fiscal Técnico deve, de ofício, elaborar e apresentar a planilha de medição contendo o acompanhamento dos eventos executados, na hipótese de não apresentação pela Contratada. *O Gestor do Contrato deverá solicitar à autoridade competente a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidades contra a Contratada, no caso de constatação e permanência de não-conformidades. *Paralisação, pela GOINFRA, da contagem dos prazos previstos para encaminhamento do processo de medição, até a regularização necessária, com aviso formal à Contratada. *Avaliação, pela GOINFRA, da viabilidade jurídica de substituição da contratada, caso se constate incapacidade de elaboração e encaminhamento dos documentos necessários à instrução processual de medição e de pagamento. *O Gestor do Contrato deve documentar rigorosamente todas as ocorrências correlatas, para o resguardo institucional.
			* Suspensão dos pagamentos até regularização	[•]	•	A suspensão decorre da ausência de condições formais para liquidação da despesa, causada por falha documental imputável à contratada.		
			* Possibilidade de rescisão antecipada do contrato.	[•]	•	Configura consequência do reiterado descumprimento de obrigações contratuais acessórias indispensáveis à regular execução financeira do contrato		
* Necessidade de retrabalho e novas contratações para continuidade da obra.			•		A decisão de rescindir e promover nova contratação decorre de ato administrativo necessário à continuidade do objeto			

CATEGORIA E DESCRIÇÃO DO RISCO		ALOCÇÃO DO RISCO		OBSERVAÇÕES	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
		PÚBLICO	PRIVADO					
GRUPO	RISCO	CONSEQUÊNCIAS	GOINFRA	EMPRESA CONTRATADA				
RISCOS FINANCEIROS	24	Elevação relevante, anormal e imprevisível dos preços de insumos essenciais, decorrente de eventos extraordinários, com potencial de impactar significativamente a equação econômico-financeira do contrato.	* Comprometimento da viabilidade contratual para a Contratada, com redução drástica da margem de lucro ou até prejuízo.	•	[•]	Decorre de eventos extraordinários e imprevisíveis que extrapolam o risco ordinário do negócio e não são absorvíveis pelos mecanismos usuais de reajuste, cabendo à Administração avaliar a preservação da equação econômico-financeira.		
			* Necessidade de aportes orçamentários adicionais para a Contratada, não cobertos pelos mecanismos de reajuste.	•	[•]			A recomposição econômico-financeira, quando caracterizada a excepcionalidade, depende de decisão administrativa e disponibilidade orçamentária da Administração.
			* Interrupção das atividades ou atrasos no cronograma.	•	[•]			A interrupção decorre da inviabilidade econômica superveniente do contrato, cuja recomposição depende de providência administrativa formal.
			* Tentativa de substituição de insumos por alternativas de menor custo e qualidade inferior, comprometendo o desempenho da obra.	•	[•]			A adoção de materiais ou soluções de qualidade inferior configura decisão executiva indevida da contratada, vedada pelo contrato e pelas normas técnicas, independentemente da pressão econômica
			* Disputas e desgastes entre Administração Pública e a Contratada.	•	[•]			As controvérsias decorrem da necessidade de decisão administrativa quanto ao reequilíbrio econômico financeiro diante de eventos extraordinários.
	25	Variações ordinárias de mercado, incluindo inflação, flutuação cambial, taxas de juros, custos de financiamento e disponibilidade de seguros.	* Desequilíbrio econômico financeiro		•	O desequilíbrio decorre de variações ordinárias de mercado, previsíveis e inerentes à atividade empresarial, cuja absorção integra o risco assumido pela Contratada na formação de seus preços.	* A CONTRATADA deverá Precificar adequadamente os custos contratuais, considerando as variações ordinárias de mercado, elaborar proposta com planejamento financeiro compatível com o prazo e a complexidade do contrato, Estruturar estratégia eficiente de suprimentos, priorizando a diversificação de fornecedores e avaliar previamente as condições de financiamento e suas oscilações potenciais. * A CONTRATANTE deverá Reduzir o intervalo entre a data-base do orçamento e a licitação, definir objetivamente os critérios de reajuste no edital e no contrato e avaliar a exequibilidade das propostas, quando aplicável. * Inclusão, pela GOINFRA, de cláusula contratual que obrigue a contratação, pela Contratada, de seguro adequado e compatível com as características do objeto e do vulto dos riscos associados. * As variações ordinárias de mercado caracterizam área empresarial do contratado	*A CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para absorção ou mitigação dos impactos decorrentes das variações ordinárias de mercado, incluindo ajustes financeiros, operacionais e na cadeia de suprimentos, assegurando a continuidade da execução contratual. *A CONTRATADA deverá demonstrar objetivamente a impossibilidade de absorção dos impactos antes de eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, vedada a paralisação da execução sem autorização formal do Contratante. * O CONTRATANTE deverá monitorar a execução contratual e assegurar a aplicação dos mecanismos ordinários de recomposição previstos, avaliando rigorosamente eventual pleito e rejeitando aqueles fundamentados exclusivamente em riscos empresariais. *Formalizar eventuais alterações somente por termo aditivo, quando comprovadamente cabíveis e observados o interesse público e a vantajosidade administrativa.
			*Alteração dos custos inicialmente previstos para a entrega do objeto		•	A variação de custos resulta de oscilações normais de mercado consideradas na precificação da proposta, caracterizando risco empresarial da Contratada.		
			* Falta de recursos financeiros, dificuldade de obtenção de crédito (refinanciamento) ou de garantias (seguro), levando à interrupção das atividades.		•	A dificuldade de financiamento ou obtenção de garantias decorre da gestão financeira da empresa e das condições ordinárias de mercado, não transferíveis à Administração.		
	LEGENDA: Símbolos de alocação de risco			•	Indica como o risco é normalmente alocado.			
				[•]	Indica a parte com deveres secundários de fiscalização ou colaboração.			